

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Câmara
do dia 30 junho 2004
Deila P. Maria Moura
Visto



INICIATIVA
Vereador *Rafael José*
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila P. Maria Moura
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

Lei N.º 1189

De 11 de junho de 2004.

**DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO
OCEANIA VI, NESTE MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Oceania VI, neste Município, na forma abaixo relacionadas:

- I** – a atual Avenida 06, de Avenida Araçá;
- II** – a atual Avenida 09, de Avenida Imbiridiba;
- III** – a atual Rua 51, de Rua Mangue Vermelho;
- IV** – a atual Rua 52, de Rua Guabiraba;
- V** – a atual Rua 53, de Rua Algodão da Praia;
- VI** – a atual Rua 54, de Rua Pau Brasil;
- VII** – a atual Rua 55, de Rua do Apicum;
- VIII** – a atual Rua 56, de Rua Amescia;
- IX** – a atual Rua 57, de Rua Jatobá;
- X** – a atual Rua 58, de Rua Ingá;
- XI** – a atual Rua 59, de Rua Murici;
- XII** – a atual Rua 60, de Rua Cajueiro;
- XIII** – a atual Rua 61, de Rua Graviola;
- XIV** – a atual Rua 62, de Rua Mangaba;
- XV** – a atual Rua 63, de Rua Marizeiro;
- XVI** – a atual Rua 64, de Rua Mangue Seco;
- XVII** – a atual Rua 65, de Rua Mangue Branco;
- XVIII** – a atual Rua 66, de Rua Guajiru;
- XIX** – a atual Rua 67, de Rua Goiti;
- XX** – a atual Rua 68, de Rua Cajá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de junho de 2004; 182º da Independência, 115º da República e 48º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Farias Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR
Prefeito